

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ARQUIVA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 70/63

=====

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA:- Concede auxílio Único de CR\$ - -
100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ao
Clube de Radiomadores de Apucarana.-

- Art. 1º - Fica concedido um auxílio único de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ao Clube de Radiomadores de Apucarana, "CRA", - destinando-se essa importância a confecção de impréssos, - diplomas flamulas e compra de prêmios aos participantes do 1º Contesta Cidade de Apucarana", em comemoração ao 20º aniversário de Fundação de Apucarana.-
- Art. 2º - Para fazer face à despesa da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar igual importância da - verba 840-8-87-2-A- de Orçamento Vigente.-
- Art. 3º - Revogam-se as disposições, em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 21 de NO-
VEMBRO de 1.963.-

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor Administrativo

PROCESSO.....	72/63
PROJETO DE LEI.....	76/63
AUTORIA.....	Executivo
<i>[Assinatura]</i>	